



24/11/92

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 1.985/92., em 25 de Novembro de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO SÃO SEBASTIÃO, no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º) - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GADINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 25 de Novembro de 1.992.

Geralda Freire
Dra. Geralda Freire Medeiros
=PREFEITA CONSTITUCIONAL=